



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

MATRÍCULAS 2021/2022 – Pré-Escolar e 1º ano do 1º ciclo do Ensino Básico

Informa-se toda a comunidade educativa que, de acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril, o período de matrículas para o Pré-Escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico decorre entre o **dia 15 de abril e o dia 14 de maio** de 2021.

A matrícula deve ser efetuada:

- por **via eletrónica**, através da aplicação informática www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- **presencialmente** (excecionalmente) nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, mediante agendamento prévio pelo telefone 265 809 910.

A. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- cartão de cidadão/passaporte do aluno e do encarregado de educação
- número de Segurança Social (NISS) do aluno e do encarregado de educação (*)
- número de Identificação Fiscal (NIF) do aluno e do encarregado de educação (*)
- cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde do aluno (*)
- cartão do subsistema de saúde (opcional)
- boletim de vacinas
- 1 fotografia (formato JPEG para o portal das matrículas ou tipo passe)
- declaração de escalão de abono de família (caso a matrícula seja presencial ou o encarregado de educação não tenha consentido a interconexão de dados com a segurança social)
- documento comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno (fatura do gás, luz, água, ...)

- declaração comprovativa do local de emprego do encarregado de educação (quando se pretende utilizar esta informação para efeitos de seriação)
- documento da regulação do poder paternal, quando os pais se encontrem separados
- composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (no caso do encarregado de educação ser diferente do pai/mãe ou quando se pretende comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar irmãos ou outras crianças que frequentam o mesmo estabelecimento de ensino)
- comprovativo de que o educando apresenta Relatório Técnico Pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (quando aplicável)

(*). No caso do aluno / encarregado de educação não ser possuidor de cartão de cidadão.

B. PRIORIDADES NA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO ENSINO BÁSICO

São prioridades na seriação de alunos as que constam do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril (artigos 10º e 11º).

C. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Educação Pré-Escolar

1.1. A frequência da Educação Pré-Escolar é facultativa e destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico.

1.2. A matrículas de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades.

2. Ensino Básico (1º ano)

2.1. A matrícula no 1º ano do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completam 6 anos de idade até 15 de setembro.

2.2. Podem ser efetuados pedidos de matrícula para crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro. Estes pedidos são aceites a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades.

2.3. Em situações excepcionais, previstas na lei, é possível o encarregado de educação requerer a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1º ano do Ensino Básico.

2.4. Para as situações referidas em 2.2 e 2.3, é possível efetuar pedido de matrícula com dois níveis de ensino diferentes.

3. ESCOLAS DO AEVN

Jardins de Infância	Escolas de 1º ciclo
- Jardim de Infância da Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas (Centro Educativo)	- Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas (Centro Educativo)
- Jardim de Infância de Monte Branco	- Escola Básica de Campos da Misericórdia
-Jardim de Infância de Afeiteira	- Escola Básica de Landeira

NOTA IMPORTANTE: Os encarregados de educação devem selecionar sempre mais do que uma opção de matrícula (para o caso de não existir vaga na 1ª opção ou de não abrir turma numa determinada escola/JI, a criança/ aluno ser colocado na opção seguinte).

4. PUBLICAÇÃO DE LISTAS

4.1. Até 31 de maio de 2021, serão divulgadas as listas de crianças que requereram matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico.

4.2. No dia 1 de julho de 2021, serão afixadas as listas dos alunos admitidos na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico.

A diretora